



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n.º 02/2021 (alterado pelos editais n.º 03 e 04/2021)

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 10ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ENSINO NA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFG**

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES), da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, torna pública as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGES previsto na Resolução CEPEC Nº 1490/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Ensino na Saúde e, tem por objetivo a formação de recursos humanos qualificados a produzir conhecimento que tome como objeto de estudo as variadas dimensões do ensino em saúde, que possam significar transformações efetivas na formação de recursos humanos no campo da saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (a) Processos Educativos no Ensino em Saúde; (b) Processos Educativos no Trabalho em Saúde; (c) Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1.1 Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e

licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, preferencialmente com vínculo empregatício na área de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e/ou de ensino na saúde, ou que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa.

## 2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas para o PPGES 12 (doze) vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 – Processos Educativos no ensino em Saúde 03 (três) vagas;

Linha 2 – Processos Educativos no trabalho em Saúde 06 (seis) vagas;

Linha 3 – Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde 03 (três) vagas.

2.2. A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme quadro abaixo.

Quadro 1. Distribuição de vagas nas linhas de pesquisa

<b>Linha</b>	<b>Docentes</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
<b>Processos Educativos no Ensino em Saúde</b>	Alessandra Vitorino Naghettini	FM	03
	Alexandre ChaterTaleb	FM	
	Flavio Marques Lopes	FF	
	Nilce Maria da Silva Campos Costa	FANUT	
<b>Processos Educativos no Trabalho em Saúde</b>	Dione Marçal Lima	FF	06
	Barbara Rocha Souza	FEN	
	Jacqueline Rodrigues de Lima	FEN	
	Ida Helena Carvalho F. Menezes	FANUT	
	Lucilene Maria de Sousa	FANUT	
	Ludmila Grego Maia	FEN Jataí	
	Maria de Fatima Nunes	FO	
<b>Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde</b>	Cleusa Alves Martins	FEN	03
	Edna Regina Silva Pereira	FM	
	Maria Goretti Queiroz	FO	
	Cristiane Lopes Simão Lemos	ICB	
<b>Total de vagas ofertadas</b>			<b>12</b>

2.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 2.1. deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa .

2.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 12 vagas oferecidas, 3 (três) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, sendo uma vaga reservada em cada linha de pesquisa visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

2.7. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

2.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em números suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

### 3. Quanto à comprovação de suficiência em língua estrangeira

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/candidata ao curso de mestrado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira.

3.2 A suficiência poderá ser comprovada nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês.

3.3. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitido pelo PPGES/FM/UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição;

b) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenha sido realizado até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

c) certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL (score igual ou maior que 74,2), IELTS (score igual ou maior que 6,0) e DELE;

d) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 4

- (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;
- e) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição;
- f) diploma de graduação em curso superior em um dos idiomas indicados no item 3.2;
- g) certificado ou declaração de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais em um dos idiomas indicados no item 3.2;
- h) certificado ou declaração do TEAP (Test of English for Academic and Professional Purpose – área: biológica/saúde) – escore mínimo 60 pontos.

3.4. O PPGES/FM/UFG não realizará prova interna de suficiência em língua estrangeira.

Parágrafo único: Conforme o artigo 29, parágrafo 3º da Resolução CEPEC 1403, candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

#### 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 15/03/2021 a 18/04/2021.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição, listados a seguir, deverão ser encaminhados, em arquivo digital (PDF), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço **ppgensinonasaude.fm@ufg.br**, até a data limite para inscrição, **18/04/2021 às 23h59min**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, disponível em: <https://ensinosaudefm.ufg.br/>;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome que consta da Carteira de Identidade);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- h) 01 Fotografia 3x4 recente;
- i) Currículo padronizado (modelo fornecido pelo Programa- Anexo I), com comprovantes anexados e apresentados na sequência indicada no modelo, com todas as páginas

numeradas e com indicação do hiperlink do currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos – de 01/01/2016 a 02/05/2021. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGES por meio do endereço eletrônico [ppgensinonasaude.fm@ufg.br](mailto:ppgensinonasaude.fm@ufg.br), mediante envio de nome completo do candidato (a), CPF, endereço completo contendo bairro, cidade, Estado e CEP. As GRU's devem ser solicitadas até o dia **14/04/2021**, em virtude do prazo de até 48h para registro bancário;

k) Carta de concordância da instituição de origem em liberar o candidato para participação e desenvolvimento das atividades do Mestrado, quando aplicável;

l) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público de saúde e /ou ensino na saúde, se for o caso;

m) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital. O pré-projeto deve **obrigatoriamente** indicar a qual linha ele se vincula. A ausência desta informação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

n) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: <https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas>;

o) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

p) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme o que consta no item 3 deste edital.

4.3. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf). A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)), ao e-mail ([ppgensinonasaude.fm@ufg.br](mailto:ppgensinonasaude.fm@ufg.br)), impreterivelmente, **até o dia 22/03/2021**. O resultado

preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **23/03/2021**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **26/03/2021** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.4. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **20/04/2021 até às 12h00**, no site do Programa: <https://ensinosaude.medicina.ufg.br> Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.5. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **23/04/2021 às 14h00**, no site do Programa: <https://ensinosaude.medicina.ufg.br>

4.6. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.7. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.8. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo de seleção do PPGES será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu/UFG e com a Resolução CEPEC/UFG nº1490, que trata do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde/UFG.

5.2. A Comissão de Seleção será composta pelas professoras Maria Goretti Queiroz (presidente), Edna Regina Maria Pereira, Alessandra Vitorino Naghettini e Ida Helena Carvalho F. Menezes (suplente).

5.3. O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, conforme cronograma presente neste edital formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPGES, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4. O(a) candidato(a) ao PPGES/FM/UFG deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira, conforme descrito no item 3 do presente edital.

5.5. A seleção constará de:

a) Exame de conhecimento específico (ECE) – eliminatório e classificatório, com peso 2;

b) Análise do pré-projeto de pesquisa (PP) - classificatória, com peso 1;

c) Exame oral (EO) – classificatório, com peso 1.

d) Análise do currículo (C) – classificatória, com peso 1.

5.6. O exame de conhecimentos específicos possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima de 6,0 pontos.

5.6.1. O exame de conhecimentos específicos será realizado, on-line, no **dia 30/04/2021**, às 8:00 horas em ambiente virtual, cujo link de acesso será disponibilizado aos candidatos com inscrição homologada, terá duração de 2 horas e para sua realização os candidatos devem:

5.6.1.1 Acessar o link de acesso ao Sistema de Avaliação com, no mínimo 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação, formulário de inscrição impresso, permanecendo conectado até o final da avaliação;

5.6.1.2 Permitir o monitoramento remoto e a captura da imagem do seu rosto e de seu documento de identificação válido e recente (contendo foto). O Fiscal responsável irá autorizar a entrada na prova;

5.6.1.3 Durante todo período da prova, os candidatos serão monitorados remotamente, para verificação das disposições referentes ao regulamento para realização do exame on-line.

5.6.1.4 O monitoramento do candidato será realizado pelo *google meet*, na qual a imagem/som do candidato serão gravados durante a execução do exame, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), simultaneamente;

5.6.1.5 Caso não seja possível realizar a ativação do monitoramento remoto o candidato será desclassificado;

5.6.1.6 Após liberação da entrada na prova, o candidato deverá ler atentamente as instruções e regras da página inicial. É proibido ler as instruções e/ou as questões da prova em voz alta;

5.6.1.7 Os candidatos deverão manter-se em silêncio absoluto, bem como deverão manter os microfones e câmeras ligadas durante todo o período de realização da prova. O microfone deverá estar configurado em modo ativo, de forma que o som da voz do aluno e do ambiente, sejam audíveis e claros durante toda a prova.

5.6.2 A qualquer momento, o fiscal poderá solicitar que o candidato mostre o local onde a prova está sendo realizada, para garantir que está em ambiente de acordo com as regras estabelecidas neste edital;

5.6.3 As imagens e áudio captados pela câmera e microfone do equipamento utilizado pelo candidato serão gravados desde o acesso à plataforma virtual até o momento de finalização da prova. Esses dados serão armazenados para análise de eventuais interposições de recursos e

garantia dos resultados das provas.

5.6.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova, sendo certo que o sistema de avaliação não dará alertas referente ao tempo de prova;

5.6.5 A prova será encerrada automaticamente ao fim do tempo.

5.6.6 Para a realização das provas o aluno deverá ter à sua disposição um computador desktop ou notebook com acesso à internet, e com a configuração mínima abaixo:

- a) Windows 7 ou superior;
- b) Mac OS 10.10 ou superior;
- c) Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior, Firefox 52 ou superior;
- d) Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente);
- e) Conexão de internet: 20 megas ou superior;

Parágrafo 1: O Sistema de Avaliação é acessado 100% via web. O acesso se dará por meio de um navegador padrão (Chrome, Mozilla Firefox);

Parágrafo 2: O candidato deverá utilizar apenas 1 (uma) tela no equipamento, sendo vedada a utilização de equipamento de projeção;

Parágrafo 3: Não será permitido realizar a prova em dispositivos mobiles (Celular e tablet);

Parágrafo 4: A conexão durante toda a prova é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de desconexão, o candidato que não retornar à sala virtual em até 5 minutos, será desclassificado.

5.6.7 Para a realização da prova *on-line*, o candidato deverá:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem presença de outras pessoas no ambiente;
- b) Evitar ler em voz alta as questões da prova;
- c) Manter-se em silêncio durante toda execução da prova;
- d) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e *firewall* de seu computador;
- e) Permanecer com a sua webcam e microfone ligados durante toda a prova – a *webcam* deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;

5.6.8 Durante a realização da prova é vetado ao candidato:

- a) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- b) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- c) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- d) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento;
- e) O uso de boné, gorro /touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou *headfone* e máscara;
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo do *webcam* de seu computador;
- g) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova.

5.6.9 O exame de conhecimentos específicos será constituído de prova escrita, com questões



objetivas e discursivas baseadas nas referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste edital.

5.6.10 Serão utilizados os seguintes critérios na correção, das questões subjetivas, da prova de conhecimento específico.

- a) Conhecimento, atualidade e compreensão dos temas apresentados na bibliografia recomendada (Anexo III);
- b) Capacidade de interpretação de dados;
- c) Estruturação textual (apresentação, desenvolvimento e conclusão das ideias);
- d) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual). Cada item pontua no máximo 0,25 pontos.

5.7. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada seguindo as Orientações para a Elaboração do Pré-Projeto do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (Anexo II).

5.7.1. No Pré-projeto de Pesquisa o(a) Candidata(a) deve expor o que pretende investigar evidenciando a sua viabilidade e relevância na área de atuação do PPGES. Deve constar do pré-projeto uma proposta do produto educacional que pretende desenvolver a partir da pesquisa que irá realizar, além de uma carta de intenções onde o candidato(a) irá expor os motivos que o levou a pleitear uma vaga no PPGES.

5.7.2. Será atribuído ao Pré-projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

- a) Mérito científico do pré-projeto (relevância do tema/objeto de investigação, contribuição para a área do ensino na saúde, coerência entre o tema, problema a ser investigado, objetivos e métodos de pesquisa (0,0 a 3,0 pontos);
- b) Relação do tema de investigação com a linha de pesquisa do PPGES (0,0 – 1,5)
- c) Relevância do produto educacional e coerência com os objetivos do pré-projeto e a linha de pesquisa (0,0 – 1,5)
- d) Apresentação do pré-projeto, adequação da formatação, clareza, objetividade, coerência da redação, observando as normas do português padrão, utilização de normas de citação e de apresentação das referências, atualidade e adequação das referências bibliográficas utilizadas na fundamentação teórica do pré-projeto (0,0 a 2,0 pontos);
- e) Articulação entre o tema/objeto da investigação e a sua vinculação profissional apresentada na carta de Intenção (0,0 a 2,0 pontos).

5.8. O exame oral versará sobre a proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa, a trajetória profissional do(a) candidato(a) apresentada na Carta de Intenção e o conhecimento específico

da área. A nota final do exame oral será a média aritmética atribuída pelos(as) professores(as) examinadores(as) de 0 (zero) a 10 (dez) e na composição da nota terá peso 1 (um).

5.8.1. O exame oral terá duração máxima de 30 minutos, por meio de videoconferência, sendo que o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para realizar uma EXPOSIÇÃO ORAL sobre o seu pré-projeto de pesquisa e a sua trajetória profissional e acadêmica. A banca examinadora terá até 25 minutos para arguir o(a) candidato. A data, horário e o link da videoconferência do exame oral serão enviados para o e-mail candidato com a antecedência de 48 a 72 horas. Acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são responsabilidade do candidato. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 5 minutos implicam na eliminação do candidato do processo seletivo

5.8.2. As comissões de avaliação do exame oral serão compostas por três docentes do programa, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

- a) Segurança, clareza na apresentação do pré-projeto (objetivos, conceitos e informações que sustente a sua argumentação) (0-2,5)
- b) Segurança e clareza ao responder os questionamentos da Comissão Avaliadora (utilização adequada dos conceitos e das informações apresentadas) (0-2,5)
- c) Viabilidade na execução do pré-projeto (0-2,0)
- d) Compreensão do impacto da proposta apresentada para o programa e a sua instituição de origem (0,0 – 1,0);
- e) Segurança e clareza na argumentação acerca do produto educacional a ser desenvolvido oriundo da pesquisa (coerência com a linha de pesquisa) (0,0 – 2,0)

5.9. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada de acordo com a matriz de pontuação Específica (FORMULARIO DE CURRICULO PADRONIZADO- Anexo I). A pontuação correspondente a avaliação do *Curriculum vitae* será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez e terá caráter classificatório.

5.10. Da Média final

5.10.1. A média final será obtida por meio da média ponderada das avaliações discriminadas no item 5.3 (exame de conhecimento específico, avaliação do pré-projeto de pesquisa, exame oral e pontuação do currículo), considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.

5.10.2. A média final será calculada conforme a fórmula abaixo. Na fórmula ECE= exame de conhecimento; PP=Pré-projeto de pesquisa, EO=exame oral e PC=pontuação de currículo.

$$MF = \frac{(ECE \times 2) + (PP \times 1) + (EO \times 1) + (PC \times 1)}{4}$$

5.11. A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas, conforme definido no item 3.1 deste edital.

5.12. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- 1) Maior pontuação na prova escrita;
- 2) Maior pontuação no currículo padronizado;
- 3) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

5.13. Em caso de desistência será chamado o candidato APROVADO subsequente.

5.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.15. A divulgação de todos os resultados será realizada no site do programa: <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>

## 6. Do Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data (Horário e Local quando for o caso)</b>
Publicação do Edital 02/21	10/03/2021
Prazo para impugnação do edital	de 10/03/2021 a 11/03/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	12/03/2021
Período de inscrições	de 15/03 a 18/04/2021 até as 23h50min
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 08/03/2021 a 22/03/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	23/03/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	de 24/03/2021 a 25/03/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	26/03/2021
Prazo final para solicitar a GRU	14/04/2021 até às 18h00
Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/04/2021 às 12h00
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	23/04/2021 às 12h00

Resultado final da homologação das inscrições	23/04/2021 às 14h00
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	23/04/2021 às 15h00
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	27/04/2021 às 15h00
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	27/04/2021 às 16h00
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	30/04/2021 às 8h00min
Resultado Preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos	03/05/2021 às 17h00
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova Escrita de Conhecimentos	05/05/2021 às 17h00
Resultado Final da Prova Escrita de Conhecimentos	06/05/2021
Realização da Análise do Currículo	23/04/2021 a 06/05/2021
Realização da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	23/04/2021 a 06/05/2021
Divulgação dos horários do exame oral	06/05/2021 até às 10h00
Realização do exame oral	Início às 14h00 do dia 12/05 até o dia 14/05/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/05/2021 às 16h00
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/05/2021 às 16h00
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo	20/05/2021

## 7. Da matrícula

7.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) formulário de cadastro de aluno regular;
- b) diploma de graduação ou comprovante de conclusão, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- e) certidão de casamento, caso haja mudança do nome;
- f) comprovação de registro no Conselho Profissional ou documento equivalente;
- g) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado.

## 8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 20 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e produtos educacionais defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ensino na Saúde, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGES da UFG.

8.10. O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGES, até 30 (dias) dias após a divulgação dos

resultados finais.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/FM/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde no dia 05/02/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 05/03/2021.

Goiânia, 08 de março de 2021.

Profª Drª Maria Goretti Queiroz  
Coordenadora do PPGES/FM

Ciente em: 09/03/2021      Prof. Dr. Antônio Fernando Carneiro  
Diretor da Faculdade de Medicina da UFG